



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

09/06/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1283/21-CEE/RO, 01 DE JUNHO DE 2021

Concede, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 01 de junho de 2021, à APAE Irmã Josefina Baldissarelli, em Seringueiras/RO, Autorização de Funcionamento e Credenciamento, conforme específica.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

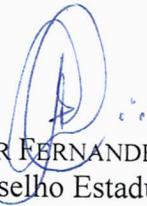
- o teor do Ofício nº 026/2019 da APAE Irmã Josefina Baldissarelli, em Seringueiras, protocolado neste Conselho em 28 de maio de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 01 de junho de 2021, Autorização de Funcionamento e Credenciamento para a oferta das etapas de que trata o Parecer CEB/CEE/RO n. 012/19 e a Resolução n. 556/19, da APAE Irmã Josefina Baldissarelli, em Seringueiras, que “Concede Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e da outras providências”.

Parágrafo Único: ficam validados os estudos dos alunos de que trata o *caput* deste artigo a partir do dia 26 de abril de 2021 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro AGENOR FERNANDES DE SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE nº 142

Em: 15 / 04 / 21